

PROJETO DE LEI N.º

048

/2019.

"ESTABELECE A RESERVA DE 1% (UM POR CENTO) DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E TECNÓLOGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONTAGEM PARA PESSOAS COM 50 (CINQUENTA) ANOS DE IDADE OU MAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de 1% (um por cento) das vagas de estágio em nível superior na Administração Pública Municipal de Contagem para pessoas com 50 (cinquenta) anos de idade ou mais.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que possuam 50 (cinquenta) anos de idade ou mais e que estejam regularmente matriculados e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior, técnico e tecnólogo em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 10 De Setembro De 2019.


BRUNO BARREIRO

- VEREADOR DE CONTAGEM -

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de garantir reserva mínima de um por cento das vagas para estágio de nível superior, técnico e tecnólogo no Poder Público Municipal de Contagem para as pessoas com idade igual o superior a com 50 (cinquenta) anos. Em princípio, cabe ressaltar o alto crescimento populacional de idosos em geral. Pesquisas comprovam o crescimento populacional da pessoa acima de 50 (cinquenta) em Contagem e em todo o país. Vale ressaltar que o estudante em idade mais avançada encontra dificuldades para ingressar em estágio profissional, uma vez que as empresas têm muita resistência em contratar pessoas acima da dessa idade.



**Cuidar das Pessoas.
Resgatar o valor da Família**

É necessário provocar o poder o Executivo Municipal de Contagem para trabalhar com políticas públicas de interatividade e inclusão desse público. Nossa preocupação não é novidade no país, pois diversos outros municípios acolheram projetos de leis sobre o tema, políticas públicas de inclusão do cidadão que por estudar após cuidar de sua família, necessitam de atenção especial para a sua de inserção e atendimento qualidade.

Diante exposto e com vista a estimular a permanência do estudante acima de 50 (cinquenta) anos em cursos de nível superior, técnico e tecnólogo, garantindo-lhe uma vida ativa e produtiva, bem como obter reflexos positivos na economia municipal, e, ainda, efetivar a inserção social dos idosos em interação com a sociedade, apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Lei para apreciação. Conto com o apoio de todos.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 10 De Setembro De 2019.


BRUNO BARREIRO
- VEREADOR DE CONTAGEM -



**Cuidar das Pessoas.
Resgatar o valor da Família**